

LIVRO DE TARIFAS **PORTUÁRIAS**

Tarifas dos Portos e Terminais Oceânicos



PREÂMBULO

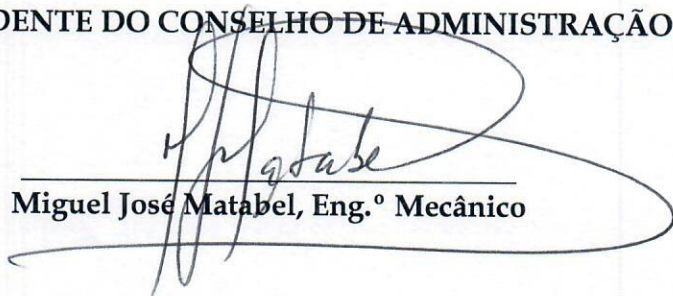
A presente edição do Livro de Tarifas dos Portos e Terminais Oceânicos do CFM apresenta algumas alterações em relação às edições anteriores.

Tem uma perspectiva de simplificação, em especial no que se refere à consolidação dos diversos capítulos.

Admitimos que contenha algumas imprecisões ou incorrecções que só com a experiência e o trabalho diário poderemos eliminar.

Estamos certos que a colaboração dos nossos estimados utentes portuários ajudará a sanar essas eventuais imprecisões e incorrecções, pelo que encorajamos a Todos a contribuírem com o seu saber para o aprimoramento contínuo deste indispensável instrumento de trabalho dinâmico que representa, para nós, um salto qualitativo em relação às edições anteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Miguel José Matabel, Eng.º Mecânico

Edição de Junho de 2018

Substitui todas as anteriores edições que vigoravam, editadas quer pela Direcção do Planeamento Estratégico e Desenvolvimento de Negócios, como pela Direcção Comercial do CFM. A sua alteração carece da aprovação do Conselho de Administração e só entram em vigor após a sua publicação em Aviso ao Público.

Caixa Postal	2158
Telefone	+258 21325381
Fax	+258 21321864
E-mail Direcção Comercial	CFM.Comercial@CFM.CO.MZ

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Conteúdo e organização do livro de tarifas	3
1.2. Abreviaturas Utilizadas no Livro de Tarifas.....	4
2. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS.....	5
3. TABELAS DE TAXAS TARIFÁRIAS.....	13
Tabela 1. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Cabotagem	13
Tabela 2. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Longo Curso	14
Tabela 3. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Carga Geral)	15
Tabela 4. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Contentores)	16
Tabela 5. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral).....	17
Tabela 6. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores).....	18
Tabela 7. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Carga Geral)	19
Tabela 8. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Contentores).....	21
Tabela 9. Taxas de Manuseam. de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)	22
Tabela 10. Taxas de Manuseam. de Mercad. aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)	24
Tabela 11. Taxas de Manuseamento de Líquidos a Granel.....	25
Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios	27



1. INTRODUÇÃO

1.1. Conteúdo e organização do livro de tarifas

O presente Livro de Tarifas contém as definições dos termos e condições para a prestação dos serviços portuários nos Portos e/ou Terminais Portuários sob gestão do CFM e as tabelas tarifárias, nas quais encontram-se alistadas e sistematizadas as taxas aplicáveis aos diferentes tipos de serviços, nomeadamente:

- i. **Serviços Marítimos:** Abrange os serviços marítimos e a estadia dos navios.
- ii. **Tráfego de Cabotagem (Navios):** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de navios movimentados em cais não especializados.
- iii. **Cais de Carga Geral (Mercadoria):** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de mercadorias movimentadas em cais não especializados.
- iv. **Instalações de Granéis Líquidos:** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de mercadorias movimentadas nas instalações de graneis líquidos.
- v. **Instalações de Granéis Sólidos:** Abrange os direitos de cais e serviços de manuseamento de mercadorias movimentadas nas instalações de graneis sólidos
- vi. **Proveitos Acessórios:** Abrange os serviços acessórios não contemplados nos capítulos anteriores.

A prestação dos serviços portuários é condicionada ao cumprimento das disposições do Regulamento de Funcionamento de cada um dos portos e/ou terminais portuários e à aceitação por parte do usuário do contrato que é consubstanciado por este Livro de Tarifas.

As taxas dos serviços portuários serão reajustadas periodicamente em função da evolução dos indicadores macroeconómicos a que estão associadas.



1.2. Abreviaturas Utilizadas no Livro de Tarifas

BL	Bill of Loading / Conhecimento de Embarque
Cd	Cada
D	Dia
fr	Fracção
g	Grupo
h	Hora
H	Homem
KL	Kilolitro
M	Mês
m	Metro
M ² /m ²	Metro Quadrado
M ³ /m ³	Metro Cúbico
M.C.P.	Mediante cada pedido
M.N.	Mediante negociação
N.A.	Não aplicável
NE/ne	Não Especificados
P	Pessoa
REC	Regulamento de Exploração do Cais
S	Semana
Ton	Tonelada
Vol	Volume
TBA	Tonelada Bruta de Arqueação



2. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. **Recinto do Porto:** São as áreas vedadas dos portos.
2. **Horário do Porto:** Os Portos e/ou Terminais Portuários do CFM estarão abertos ininterruptamente das 0:00h às 24:00h de Segunda-Feira a Domingo.
3. **Tarifa:** É o conjunto de condições publicadas, estipulando os preços e as condições aplicáveis a um serviço prestado.
4. **Proveitos Portuários:** São receitas provenientes da taxação pelos serviços prestados e outros derivados de acordos especiais entre a Administração Portuária e os Clientes.
5. **Taxa:** É o preço fixado pela tarifa para cada serviço prestado.
6. **Moeda e Condições de Pagamento dos Serviços:** As taxas do Livro de Tarifas estão expressas em dólares dos Estados Unidos da América (USD).
 - a. Os serviços prestados aos navios nacionais e às mercadorias nacionais ou nacionalizadas são debitados em Meticais ao câmbio do dia.
 - b. Os serviços prestados aos navios estrangeiros e às mercadorias em trânsito internacional são debitados em dólares dos Estados Unidos da América (USD).
 - c. Os navios fretados por armadores nacionais são considerados de pavilhão nacional.
 - d. A receita correspondente aos serviços prestados é cobrada na moeda de débito.
7. **Unidade de Taxação:** É a tonelada métrica, o metro cúbico, o tempo (hora, período, dia, semana, etc.), ou ainda determinadas unidades compostas (tonelada x dia, metro cúbico x semana, grupo x hora, etc.) que estão indicadas na coluna de unidades de cada tabela.
8. **Arredondamentos:** Os arredondamentos são feitos por excesso para cada unidade de taxação expressa nas tabelas.
 - a. Os arredondamentos dos documentos finais de débitos são feitos por excesso para a unidade monetária de débito.
9. **Mínimo Cobrável:** O mínimo cobrável por documento de débito é de 500,00Mt.
10. **Semana:** Para efeitos tarifários, a semana calendário é que prevalece: ou seja: o período que vai de domingo a sábado.
11. **Fracção de Hora:** Para a fracção de hora só se considera mais de 15 minutos.
12. **Contentor:** É um recipiente com a indispensável robustez que permita a sua utilização repetida, normalmente com a forma de prisma rectangular, utilizado no transporte de mercadorias a granel ou ligeiramente embaladas e que tem por objectivo a sua protecção, o seu manuseamento



como unidade simples e a sua fácil transferência entre diferentes meios de transporte. Deve obedecer às características aprovadas pelo ISO (Internacional Standard Organization).

13. **Carga Unitizada:** São quaisquer formas de reunir mercadorias em volume de modo seguro que constituem unidades de cargas e que excedam 2,5 tons (contentorização, paletização e outras formas).
14. **Granéis Sólidos:** São mercadorias homogêneas que para serem manuseadas necessitam de recipientes intermédios (banheiras, baldes, garras, etc.) ou equipamento especial (mecânico – tapetes ou *buhler* ou de transportador a ar) e directamente de/para vagões, camiões ou batelões.
15. **Granéis Líquidos:** São mercadorias homogêneas que são descarregadas ou carregadas por meio de tubagem directamente para/de tanques fixos, camiões e vagões especializados.
16. **Carga Anormal:** É mercadoria não contentorizada numa das seguintes condições:
 - a. Pesando mais de 18 tons;
 - b. Comprimento de 13,7 m;
 - c. Largura de 2,286 m;
 - d. Altura de 2,896 m;
17. **Mercadorias Perigosas:** São consideradas mercadorias perigosas aquelas que oferecem perigo de explosão, contaminação ou radiação:
 - a. Pólvora;
 - b. Misturas nitradas;
 - c. Compostos nitrados;
 - d. Misturas cloradas;
 - e. Fulminantes;
 - f. Munições;
 - g. Fogos-de-artifício;
 - h. Isótopos Radioactivos.
18. **Carga Ensacada:** É toda a mercadoria transportada e carregada ou descarregada em sacos.
19. **Carga Não Especificada (Mercadorias N.E.):** Mercadorias não especificadas são as não denominadas pelo Livro de Tarifas na Tabela onde deviam estar mencionadas.
20. **Navios de Cabotagem:** Navios de cabotagem são navios de transporte de mercadoria doméstica que normalmente navegam dentro das águas nacionais. Para a taxação portuária, o navio de cabotagem tem de ter pavilhão nacional.

- 21. Navios de Longo Curso:** Navios de longo curso são navios de transporte de mercadoria que navegam de e para fora das águas nacionais.
- 22. Estadia:** Todas as embarcações atracadas nos portos pagarão uma taxa de entrada no Porto de acordo com o tabelado e com a taxa de estadia conforme se encontrem na franquia ou no cais.
- O tempo de contagem inicia a partir da entrada do navio no porto, sendo contínua e parcelada entre a franquia e o cais.
 - Os navios com pavilhão nacional pagarão a taxa de estadia somente quando atracados, ou na franquia, efectuando operações comerciais.
 - A taxa de estadia tem intenção de cobrir os custos de manutenção de canais e da parte marítima dos cais de acostagem.
- 23. Pilotagem:** A entrada, saída e mudança de cais nos Portos está condicionada à pilotagem obrigatória para todas as embarcações.
- São isentos de pagamento de pilotagem os navios de guerra, de missão científica, de tráfego local, de navegação costeira, de pesca com pavilhão nacional, e de recreio sem fins lucrativos, exceptuando-se os casos em que solicitem este serviço.
 - O serviço de pilotagem não inclui amarração e desamarração.
 - A taxa de mudança não é cobrável se for efectuada por conveniência da Autoridade Portuária.
 - O serviço de pilotagem é realizado mediante a solicitação do agente do navio às autoridades portuárias, 24 horas antes da sua prestação. O cancelamento do serviço de pilotagem deve ser informado à Autoridade Portuária e à pilotagem com uma antecedência mínima de duas horas relativamente à previsão da sua execução.
 - Se o serviço de pilotagem não for executado depois de programado e não cancelado em tempo, ser-lhe-á debitado 50% da taxa de serviço de pilotagem.
- 24. Rebocadores na Atracação ou Desatracação:** Cada serviço de rebocadores na atracação ou desatracação é taxado cumulativamente pelas taxas horárias e por TBA do navio assistido.
- 25. Amarração ou Desamarração:** A taxa de amarração ou desamarração é única por serviço para todas embarcações.
- 26. Taxas de Manuseamento do Navio (Estiva):** As taxas de manuseamento no desembarque abrangem as operações de movimento da carga do porão para o cais, seu recebimento e emissão de recibo ao navio.
- As taxas de manuseamento no embarque abrangem as operações de movimentação da carga do tabuleiro do cais até ao destino final dentro do navio e cobrança do recibo ao capitão do navio.
 - Quando não especificadas na respectiva tabela, as taxas de manuseamento de baldeação indirecta aplicáveis aos navios são por operação (embarque, desembarque, ou as duas

quando do navio para o próprio navio passando pelo cais). Quando do navio para o próprio navio sem passar pelo cais é aplicável a taxa de desembarque aplicando o factor multiplicador 1,5.

- c. As taxas não incluem a conferência actualmente requisitada pelo navio, assim como o peamento e recheço.

27. Baldeação Directa: É a operação de transferência de mercadorias directamente duma embarcação para outra sem passar pelo tabuleiro do cais.

28. Baldeação Indirecta: É a operação de transferência de mercadorias duma embarcação para outra, ou dum porão para outro da mesma embarcação passando pelo tabuleiro do cais.

29. Rearrumação (Baldeação Interna): É a operação de ordenação de mercadorias do porão para o porão do mesmo navio, passando ou não pelo tabuleiro do cais.

30. Meios de Elevação dos Navios: A utilização dos meios de elevação próprios dos navios em substituição dos guindastes do Porto é condicionada ao prévio acordo da Autoridade Portuária. As taxas de manuseamento são aplicáveis na totalidade conforme as tabelas tarifárias.

31. Taxas de Manuseamento em Horários Extraordinários: O manuseamento de cargas aos sábados, domingos e feriados deverá ser requisitado às autoridades portuárias pelos agentes dos navios e as taxas de manuseamento ao navio terão uma sobretaxa de 10%.

32. Pessoal Não Utilizado (*Standby*): Quando um grupo de trabalho ficar parado a pedido expresso do comandante ou imediato por sua conveniência, será debitada ao navio uma taxa única de paralisação. Chuva ou outras condições de tempo são consideradas como de responsabilidade do navio. Esta taxa está tabelada em cada capítulo referente ao terminal em que o navio opera.

- a. Aplica-se, também, ao embarque ou ao desembarque quando a sequência do trabalho for interrompida por falta de colocação de meios de transporte cuja indisponibilidade não é imputável ao Porto. Nestes casos, a paralisação é debitada ao exportador ou importador.

33. Mercadoria em Trânsito Internacional: É a mercadoria que passa pelos Portos de Moçambique tendo como proveniência ou destino os países vizinhos do *hinterland*.

- a. Em caso de baldeação, também se considera como mercadoria de trânsito aquela que chega em navios de longo curso e parte em navios de longo curso para portos diferentes dos nacionais.

34. Taxa de Manuseamento do Desembarque: Por receber a mercadoria da embarcação no cais, passar recibo ao comandante ou a agência, separar as mercadorias por conhecimento a fim de ser entregue ao consignatário dentro do recinto do porto, ou para carregamento em vagões ou camiões dentro do recinto do porto, ou para ser transportado para os desvios particulares dentro da área do porto, pagarão taxas conforme os despachos aduaneiros apresentados.

- 35. Taxa de Manuseamento ao Embarque:** Por receber a mercadoria dentro do recinto do porto, descarregada dos vagões ou dos camiões ou entregue pelo expedidor ou seu representante, colocar nas lingas e cobrar recibo ao comandante, pagarão taxas conforme os despachos aduaneiros apresentados.
- 36. Manuseamento Directo:** Abrange as operações de desembarque de mercadoria directamente para vagões ou camiões ou de embarque directo de vagões ou camiões.
- 37. Manuseamento Indirecto:** Abrange as operações de desembarque de mercadorias e arrumações e posterior carga das mercadorias em vagões ou camiões, ou circuito inverso, passando por armazém do Porto.
- 38. Baldeação Directa:** É a operação de transferência de mercadoria directamente duma embarcação para outra sem passar pelo tabuleiro do cais.
- 39. Baldeação Indirecta:** É a operação de transferência de mercadoria directamente duma embarcação ou dum porão para outro da mesma embarcação, passando pelo tabuleiro do cais.
- 40. Rearrumação (Baldeação Interna):** É a operação de ordenação de mercadorias do porão para porão do mesmo navio passando ou não pelo tabuleiro do cais.
- 41. Taxas Aplicáveis à Baldeação:** Às mercadorias baldeadas, manuseadas pelas diferentes instalações, são aplicadas as tarifas do respectivo capítulo, uma operação de desembarque e uma operação de embarque.
- Para a aplicação de direitos de cais, para mercadoria não contentorizada e somente para trânsito internacional (da região ou não) são aplicados só na descarga.
 - À baldeação interna (rearrumação), as taxas aplicáveis são as seguintes: se passar pelo cais são aplicadas a taxa de embarque e a taxa de desembarque; se não passar pelo cais aplica-se a taxa de desembarque.
- 42. Ensacamento Com Meios Do Porto:** É todo o ensacamento que é efectuado utilizando o equipamento do Porto.
- 43. Ensacamento com Meios de Terceiros:** É todo o ensacamento que é efectuado utilizando o equipamento alheio.
- 44. Carga a Desensacar:** É toda a mercadoria que deve ser retirada da sacaria. Quando a operação de desensacamento é efectuada no Porto será considerada para efeitos de taxação, uma taxa de desensacamento.
- 45. Armazenagem de Mercadorias Desembarcadas:** As mercadorias entregues ao Porto por desembarque ficam sujeitas à taxa de armazenagem contada desde o dia seguinte ao do fim da descarga do navio e termina no dia (inclusive) em que foi retirada do recinto Portuário ou entregue aos transportes. Os períodos grátis concedidos, expressos em cada tabela, são-lhe deduzidos para efeito de taxação.

- 46. Armazenagem de Mercadorias de Embarque:** As mercadorias entregues ao Porto para embarque ficam sujeitas à taxa de armazenagem contada desde o dia (inclusive) em que forem entregues ao Porto até ao dia anterior (inclusive) àquele em que a embarcação inicia as operações de embarque. Os períodos grátis concedidos, expressos em cada tabela, são-lhe deduzidos para efeito de taxação.
- 47. Armazenagem de Mercadorias Baldeadas:** A contagem do tempo de armazenagem de mercadorias baldeadas inicia no dia seguinte (inclusive) ao fim das operações de desembarque e termina no dia anterior (inclusive) ao de início das operações de embarque. Os períodos grátis concedidos, expressos em cada tabela, são-lhe deduzidos para efeito de taxação.
- 48. Período Grátis de Armazenagem:** O período grátis é em geral de 3 dias consecutivos. No entanto, as autoridades portuárias podem alargá-lo por conveniência do Porto ou até definir uma taxa por ajuste especial.
- As mercadorias desembarcadas beneficiam de 3 dias consecutivos de armazenagem grátis após o fim de descarga do navio. Após o pagamento do respectivo Boletim de Mercadorias/*Bill of Loading*, as mercadorias beneficiam de 24h para serem levantadas, não estando sujeitas durante aquele período a qualquer taxa de armazenagem.
 - As mercadorias baldeadas domésticas ou com destino final para portos de Moçambique beneficiam de duas semanas de armazenagem grátis.
 - As restantes mercadorias baldeadas beneficiam de uma semana de armazenagem grátis.
 - As mercadorias para embarque geralmente não beneficiam de qualquer período grátis de armazenagem. Quando por sua conveniência, as autoridades portuárias, concederem autorização para colocação da carga antes da data do embarque é da sua competência a determinação da aplicação, ou não, de qualquer taxa de armazenagem.
- 49. Mercadorias Depositadas em Terrenos Alugados:** A armazenagem em terrenos alugados sujeita-se às tarifas (rendas) definidas nos respectivos contratos de arrendamento dos terrenos.
- 50. Arrendamento de Terreno:** As condições de arrendamento de terreno serão objecto de contrato entre os clientes e o CFM.
- 51. Manuseamento da Mercadoria ao Desembarque:** Abrange as operações de recepção de mercadorias no cais; arrumação no parque, carregamento em vagões ou camiões para sua saída do Porto. Não inclui o desempacotamento nem o carregamento das mercadorias desempacotadas.
- A taxa de manuseamento de mercadoria no desembarque abrange as operações de movimentação do navio para o cais e passar o recibo ao capitão.
 - As taxas para o manuseamento de contentores são baseadas nos contentores de 20 pés (1 TEU).
 - A taxa por contentor com mais de 20 pés (TEU) será, se não especificada nas tabelas, ACRESCIDA de 80% do valor do contentor de 20 pés.

- 52. Manuseamento da Mercadoria ao Embarque:** Abrange as operações de recepção dos contentores de vagão ou camião quando entregues ao Porto, arrumação no parque de contentores e transporte até ao local de embarque.
- 53. Enchimento e Desempacotamento:** No recinto do cais só se considera o enchimento de contentores completos (FCL), e a taxa de enchimento é única por contentor.
- a. No desempacotamento de contentores com mercadorias para vários consignatários (LCL), a taxa é aplicada por m³ ou Ton.
 - b. O enchimento ou desempacotamento de contentores na área portuária é realizado normalmente pelo pessoal do porto.
 - c. O cliente que utilizar os seus próprios meios pagará na totalidade as taxas inseridas nas tabelas.
 - d. A taxa de enchimento de contentores directo de vagões ou camiões abrange a descarga da mercadoria directamente do meio de transporte para o contentor.
 - e. A taxa de enchimento indirecto de contentores, de vagões ou camiões, abrange a descarga da mercadoria, o transporte para o local de armazenagem, transporte até ao contentor e seu enchimento.
 - f. A taxa de desempacotamento abrange as operações de desempacotamento de contentores, transporte da mercadoria para a área de armazenagem, sua arrumação e entrega.
 - g. No recinto do cais de contentores só se considera o desempacotamento de contentores completos (FCL), e a taxa de desempacotamento é única por contentor.
 - h. Para o desempacotamento de contentores com mercadorias para vários consignatários (LCL), é aplicada a taxa por m³ ou Ton.
 - i. O desempacotamento de contentores na área portuária é realizado normalmente pelo pessoal do porto. O cliente que utilizar seus próprios meios, pagará na totalidade as taxas inseridas nas tabelas.
- 54. Armazenagem de Contentores Cheios ou Vazios:** A armazenagem de contentores é calculada por contentor. Tanto os contentores de Desembarque como os de Embarque beneficiam de 3 dias de armazenagem grátis. A contagem do tempo de armazenagem de contentores inicia no dia seguinte ao da sua entrada no recinto do Porto e termina no dia anterior (inclusive) ao da sua saída.
- 55. Armazenagem de Contentores Frigoríficos Cheios:** A armazenagem de contentores frigoríficos é calculada por contentor. Estes contentores não beneficiam de dias de armazenagem grátis.
- 56. Remoção de Contentores:** A remoção de contentores é obrigatória quando desembarcados ou embarcados noutra cais que não seja o de contentores. Esta é efectuada pelo porto ou, em casos especiais em que não o possa fazer, por operadores privados autorizados, caso a caso, por autoridades portuárias.

- a. As remoções do Porto para os desvios particulares são debitadas e cobradas pelo operador que efectua o transporte. No caso de ser efectuado pelo Porto, as taxas são ajustadas caso a caso, conforme as condições especiais da operação.
- 57. Manuseamento de Líquidos a Granel:** Abrange as operações de carga ou descarga nos cais quando efectuadas por tubagem. Nos Portos sob gestão do CFM a descarga de Líquidos a Granel apenas poderá ocorrer do navio para os tanques do CFM ou dos Clientes.
- 58. Manuseamento de Granéis Sólidos:** Abrange as operações de carga e descarga de mercadorias homogêneas que para serem manuseadas necessitam de recipientes intermédios (banheiras, baldes, garras, etc.) ou equipamento especial (mecânico – tapetes ou *buhler* ou de transportador a ar) e directamente de/para vagões, camiões ou batelões.
- 59. Serviços Acessórios:** Abrange os serviços que não estão previstos nos capítulos referentes a centros de operações específicas.
- 60. Remoção:** Abrange todas as operações de transferência de mercadoria de um local para o outro no recinto portuário.
- a. Quando a remoção for realizada a pedido do cliente aplicam-se taxas, conforme indicado nas tabelas;
- b. Quando a remoção for realizada por decisão das autoridades portuárias, no caso de mercadorias que permaneçam no recinto portuário mais de 10 dias (mercadorias desembarcadas) ou mais de 26 dias (mercadorias de baldeação).
- 61. Taxa de Aluguer de Mecânica:** Só se aplica quando requisitada pelo cliente.
- 62. Portagem:** A licença de acesso permanente ao porto é renovável anualmente e válida até 31 de Dezembro de cada ano.
- a. Para cartões pedidos ao meio do ano cobra-se 50% do valor por ano.
- 63. Penalizações por Documentação Atrasada ou Incorrecta:** São aplicáveis nos seguintes casos:
- a. Entrega do manifesto fora do prazo (5 dias antes do início de desembarque);
- b. Apresentação do Boletim de Mercadorias/*Bill of Loading* ao desembarque (ou qualquer outro documento que de momento o substitua) fora do prazo (3 dias após fim de descarga);
- c. Apresentação do Boletim de Mercadorias/*Bill of Loading* definitivo ao embarque fora do prazo (3 dias após o fim do embarque da mercadoria autorizada a embarcar com o Boletim provisório; no caso de minérios - 15 dias após o fim de embarque); e
- d. Cancelamento ou alteração do documento de débito.



3. TABELAS DE TAXAS TARIFÁRIAS

Tabela 1. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Cabotagem

SERVIÇOS MARÍTIMOS			Unidade	Taxas (USD)			
				PORTO DA BEIRA	PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PBSM	PQSM	PPSM	PCSM
1.1. CABOTAGEM							
1.1.2.	ENTRADA NO PORTO						
	CB01	Entrada	cd	472,50	450,00	450,00	450,00
	CB02	Entrada (taxa variável INAHINA)	TBA	0,2320	0,2320	0,2320	0,2320
	CB03	Entrada de navios com menos de 500 TBA	cd	236,25	225,00	225,00	225,00
1.1.3.	ESTADIA						
	CB04	Estadia no cais	d x TBA	0,0308	0,0294	0,0294	0,0294
	CB05	Estadia na franquia	d x TBA	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100
	CB06	Estadia de navios de pesca	d	216,56	206,25	206,25	206,25
1.1.4.	PILOTAGEM						
	CB07	Pilotagem por serviço	serviço	236,25	225,00	225,00	225,00
	CB08	Pilotagem por serviço por TBA	TBA	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100
	CB09	Pilotagem serviço não cancelado a tempo	serviço	118,13	112,50	112,50	112,50
	CB10	Pilotagem serviço não cancelado a tempo por serviço por TBA	TBA	0,0089	0,0085	0,0085	0,0085
1.1.5.	REBOCADOR						
	CB11	Rebocador por hora ou fracção	h ou fr	763,88	727,50	727,50	727,50
	CB12	Rebocador por serviço por TBA	TBA	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100
	CB13	Rebocador por mudança de navio	serviço	118,13	112,50	112,50	112,50
1.1.6.	AMARRAÇÃO & DESAMARRAÇÃO						
	CB14	Amarração ou desamarração	serviço	59,06	56,25	56,25	56,25
1.1.7.	LANCHA						
	CB15	Lancha por hora	h ou fr	189,00	180,00	180,00	180,00
	CB16	Lancha serviço cancelado com piloto a bordo	serviço	94,50	90,00	90,00	90,00
1.1.8.	ASSISTÊNCIA & SOCORRO AO NAVIO						
	CB17	Rebocagem ou uso de rebocador	h ou fr	5 304,00	5 051,43	5 051,43	5 051,43
	CB18	Salvamento por rebocador	h ou fr	M.C.P.	M.C.P.	M.C.P.	M.C.P.
1.1.9.	OUTROS						
	CB19	ISPS cobrança de serviço navios (apenas na entrada)	cd	99,45	94,71	94,71	94,71
	CB20	Fundo de dragagem navios > 5000 TBA (apenas na entrada)	cd	537,03	511,46	511,46	511,46

CB21	Embarque ou desembarque de passageiros / Passenger levy	cd	0,53	0,51	0,51	0,51
------	---	----	------	------	------	------

Tabela 2. Taxas dos Serviços Marítimos aplicáveis aos Navios de Longo Curso

SERVIÇOS MARÍTIMOS			Unidade	Taxas (USD)			
				PORTO DA BEIRA	PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PBSM	PQSM	PPSM	PCSM
1.2. LONGO CURSO							
ENTRADA NO PORTO							
1.2.1.	LC01	LC - Entrada	cd	650,00	600,00	600,00	600,00
	LC02	LC - Entrada (taxa variável INAHINA)	TBA	0,2320	0,2320	0,2320	0,2320
	LC03	LC - Entrada de navios com menos de 500 TBA	cd	344,25	344,25	344,25	344,25
ESTADIA							
1.2.2.	LC04	LC - Estadia no cais	d x TBA	0,0390	0,0390	0,0390	0,0390
	LC05	LC - Estadia na franquia	d x TBA	0,0130	0,0130	0,0130	0,0130
	LC06	LC - Estadia de navios de pesca	d	288,75	275,00	275,00	275,00
PILOTAGEM							
1.2.3.	LC07	LC - Pilotagem por serviço	serviço	458,76	300,00	300,00	300,00
	LC08	LC - Pilotagem por serviço por TBA	TBA	0,0130	0,0130	0,0130	0,0130
	LC09	LC - Pilotagem serviço não cancelado a tempo	serviço	229,38	150,00	150,00	150,00
	LC10	LC - Pilotagem serviço não cancelado a tempo por serviço por TBA	TBA	0,0114	0,0114	0,0114	0,0114
REBOCADOR							
1.2.4.	LC11	LC - Rebocador por hora ou fracção	h ou fr	970,00	970,00	970,00	970,00
	LC12	LC - Rebocador por serviço por TBA	TBA	0,0130	0,0130	0,0130	0,0130
	LC13	LC - Rebocador por mudança de navio	serviço	150,00	150,00	150,00	150,00
AMARRAÇÃO & DESAMARRAÇÃO							
1.2.5.	LC14	LC - Amarração ou desamarração	serviço	78,75	75,00	75,00	75,00
	LC15	LC - Amarração ou desamarração (mudança)	serviço	38,25	38,25	38,25	38,25
LANCHA							
1.2.6.	LC17	LC - Lancha por hora	h ou fr	240,00	235,00	235,00	235,00
	LC18	LC - Lancha serviço cancelado com piloto a bordo	serviço	120,00	117,50	117,50	117,50
ASSISTÊNCIA & SOCORRO AO NAVIO							
1.2.7.	LC19	LC - Rebocagem ou uso de rebocador	h ou fr	6 800,00	6 800,00	6 800,00	6 800,00
	LC20	LC - Salvamento por rebocador	h ou fr	M.C.P.	M.C.P.	M.C.P.	M.C.P.
OUTROS							
1.2.8.	LC21	LC - ISPS cobrança de serviço navios (apenas na entrada)	cd	127,50	127,50	127,50	127,50
	LC22	LC - Fundo de dragagem navios > 5000 TBA (apenas na entrada)	cd	688,50	688,50	688,50	688,50

LC23	LC - Embarque ou desembarque de passageiros / Passenger levy	cd	0,68	0,68	0,68	0,68
------	--	----	------	------	------	------

Tabela 3. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE NAVIO			Unidade	Taxas (USD)		
				PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PQMN	PPMN	PCMN
2.1. CABOTAGEM (CARGA GERAL)						
2.1.1.	DESEMBARQUE					
	CB01	Navio Cabot. - Desemb. - Carga unitizada N.E.	Ton	3,91	3,91	3,91
	CB02	Navio Cabot. - Desemb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	3,73	3,73	3,73
	CB03	Navio Cabot. - Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	3,36	3,36	3,36
	CB04	Navio Cabot. - Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	2,24	2,24	2,24
	CB05	Navio Cabot. - Desemb. - Graneis sólidos	Ton	2,50	2,50	2,50
	CB06	Navio Cabot. - Desemb. - Veículos N.E.	cd	12,00	12,00	12,00
	CB07	Navio Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	5,10	5,10	5,10
	CB08	Navio Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton	cd	10,20	10,20	10,20
	CB09	Navio Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton	cd	20,40	20,40	20,40
	CB10	Navio Cabot. - Desemb. - Maquinaria até 18 Tons	cd	95,63	95,63	95,63
	CB11	Navio Cabot. - Desemb. - Tambores N.E	Ton	3,91	3,91	3,91
	CB12	Navio Cabot. - Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton	9,00	9,00	9,00
	CB13	Navio Cabot. - Desemb. - Animais vivos N.E.	un	2,55	2,55	2,55
	CB14	Navio Cabot. - Desemb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	4,00	4,00	4,00
2.1.2.	EMBARQUE					
	CB15	Navio Cabot. - Emb. - Carga unitizada N.E.	Ton	3,91	3,91	3,91
	CB16	Navio Cabot. - Emb. - Madeira serrada	Ton ou m3	4,00	4,00	4,00
	CB17	Navio Cabot. - Emb. - Madeira em toros	Ton ou m3	6,26	6,26	6,26
	CB18	Navio Cabot. - Emb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	3,73	3,73	3,73
	CB19	Navio Cabot. - Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	3,36	3,36	3,36
	CB20	Navio Cabot. - Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	2,24	2,24	2,24
	CB21	Navio Cabot. - Emb. - Graneis sólidos	Ton	2,50	2,50	2,50
	CB22	Navio Cabot. - Emb. - Veículos N.E.	cd	12,00	12,00	12,00
	CB23	Navio Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	5,10	5,10	5,10
	CB24	Navio Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton	cd	10,20	10,20	10,20
	CB25	Navio Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton	cd	20,40	20,40	20,40
	CB26	Navio Cabot. - Emb. - Maquinaria até 18 Tons	cd	95,63	95,63	95,63
	CB27	Navio Cabot. - Emb. - Tambores N.E	Ton	3,91	3,91	3,91
	CB28	Navio Cabot. - Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton	9,00	9,00	9,00
	CB29	Navio Cabot. - Emb. - Animais vivos N.E.	un	2,55	2,55	2,55
	CB30	Navio Cabot. - Emb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	4,00	4,00	4,00

Tabela 4. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Cabotagem (Contentores)

MANUSEAMENTO DE NAVIO			Unidade	Taxas (USD)		
				PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PQMN	PPMN	PCMN
2.2. CABOTAGEM (CONTENTORES)						
2.2.1.	DESEMBARQUE DE CONTENTORES					
	CB31	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	37,50	37,50	37,50
	CB32	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores frigoríficos 40'	un	67,50	67,50	67,50
	CB33	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores N.E. 20'	un	37,50	37,50	37,50
	CB34	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores N.E. 40'	un	58,50	58,50	58,50
	CB35	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	un	37,50	37,50	37,50
	CB36	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores vazios 20'	un	30,00	30,00	30,00
	CB37	Navio Cabot. - Desemb. - Contentores vazios 40'	un	54,00	54,00	54,00
2.2.2.	EMBARQUE DE CONTENTORES					
	CB38	Navio Cabot. - Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	37,50	37,50	37,50
	CB39	Navio Cabot. - Emb. - Contentores frigoríficos 40'	un	67,50	67,50	67,50
	CB40	Navio Cabot. - Emb. - Contentores N.E. 20'	un	37,50	37,50	37,50
	CB41	Navio Cabot. - Emb. - Contentores N.E. 40'	un	58,50	58,50	58,50
	CB42	Navio Cabot. - Emb. - Contentores anormais ou plataformas	un	37,50	37,50	37,50
	CB43	Navio Cabot. - Emb. - Contentores vazios 20'	un	30,00	30,00	30,00
	CB44	Navio Cabot. - Emb. - Contentores vazios 40'	un	54,00	54,00	54,00
2.2.3.	BALDEAÇÃO DE CONTENTORES					
	CB45	Navio Cabot. - Baldeação content. directa 20'	un	60,00	60,00	60,00
	CB46	Navio Cabot. - Baldeação content. directa 40'	un	108,00	108,00	108,00
	CB47	Navio Cabot. - Baldeação content. indirecta (por operação content.) 20'	un	42,50	42,50	42,50
	CB48	Navio Cabot. - Baldeação content. indirecta (por operação content.) 40'	un	76,50	76,50	76,50
	CB49	Navio Cabot. - Rearruração content. sem passar pelo tabuleiro 20'	un	40,00	40,00	40,00
	CB50	Navio Cabot. - Rearruração content. sem passar pelo tabuleiro 40'	un	72,00	72,00	72,00
	CB51	Navio Cabot. - Rearruração content. passando pelo tabuleiro 20'	un	60,00	60,00	60,00
	CB52	Navio Cabot. - Rearruração content. passando pelo tabuleiro 40'	un	108,00	108,00	108,00



Tabela 5. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE NAVIO			Unidade	Taxas (USD)		
				PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PQMN	PPMN	PCMN
2.3. LONGO CURSO (CARGA GERAL)						
2.3.1.	DESEMBARQUE					
	LC01	Navio LC - Desemb. - Carga unitizada N.E.	Ton ou m3	7,80	7,80	7,80
	LC02	Navio LC - Desemb. - Sacos soltos NE	Ton	8,00	8,00	8,00
	LC03	Navio LC - Desemb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	8,50	8,50	8,50
	LC04	Navio LC - Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	7,65	7,65	7,65
	LC05	Navio LC - Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	5,10	5,10	5,10
	LC06	Navio LC - Desemb. - Graneis sólidos	Ton	5,00	5,00	5,00
	LC07	Navio LC - Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	9,35	9,35	9,35
	LC08	Navio LC - Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton	cd	18,70	18,70	18,70
	LC09	Navio LC - Desemb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton	cd	38,25	38,25	38,25
	LC10	Navio LC - Desemb. - Veículos N.E.	cd	24,00	24,00	24,00
	LC11	Navio LC - Desemb. - Maquinaria até 18 Tons	cd	103,91	103,91	103,91
	LC12	Navio LC - Desemb. - Tambores N.E	Ton	7,80	7,80	7,80
	LC13	Navio LC - Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton ou m3	18,90	18,90	18,90
	LC14	Navio LC - Desemb. - Animais vivos N.E.	un	5,95	5,95	5,95
	LC15	Navio LC - Desemb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	9,00	9,00	9,00
2.3.2.	EMBARQUE					
	LC16	Navio LC - Emb. - Carga unitizada N.E.	Ton	7,80	7,80	7,80
	LC17	Navio LC - Emb. - Madeira serrada	Ton ou m3	8,00	8,00	8,00
	LC18	Navio LC - Emb. - Madeira em toros	Ton ou m3	14,00	14,00	14,00
	LC20	Navio LC - Emb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	8,50	8,50	8,50
	LC21	Navio LC - Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	7,65	7,65	7,65
	LC22	Navio LC - Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	5,10	5,10	5,10
	LC23	Navio LC - Emb. - Granito, Mármore, Grafite	Ton	8,50	8,50	8,50
	LC24	Navio LC - Emb. - Outros graneis sólidos	Ton	5,00	5,00	5,00
	LC25	Navio LC - Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	9,35	9,35	9,35
	LC26	Navio LC - Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton	cd	18,70	18,70	18,70
	LC27	Navio LC - Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton	cd	38,25	38,25	38,25
	LC28	Navio LC - Emb. - Veículos N.E.	cd	24,00	24,00	24,00
	LC29	Navio LC - Emb. - Maquinaria até 18 Tons	cd	103,91	103,91	103,91
	LC30	Navio LC - Emb. - Tambores N.E	Ton	7,80	7,80	7,80
	LC31	Navio LC - Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton	18,90	18,90	18,90
	LC32	Navio LC - Emb. - Animais vivos N.E.	un	5,95	5,95	5,95
	LC33	Navio LC - Emb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	9,00	9,00	9,00



Tabela 6. Taxas de Manuseamento de Navio aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)

MANUSEAMENTO DE NAVIO			Unidade	Taxas (USD)		
				PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PQMN	PPMN	PCMN
2.4. LONGO CURSO (CONTENTORES)						
2.4.1.	DESEMBARQUE DE CONTENTORES					
	LC34	Navio LC - Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	80,00	80,00	80,00
	LC35	Navio LC - Desemb. - Contentores frigoríficos 40'	un	144,00	144,00	144,00
	LC36	Navio LC - Desemb. - Contentores N.E. 20'	un	65,00	65,00	65,00
	LC37	Navio LC - Desemb. - Contentores N.E. 40'	un	117,00	117,00	117,00
	LC38	Navio LC - Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	un	80,00	80,00	80,00
	LC39	Navio LC - Desemb. - Contentores vazios 20'	un	60,00	60,00	60,00
	LC40	Navio LC - Desemb. - Contentores vazios 40'	un	108,00	108,00	108,00
2.4.2.	EMBARQUE DE CONTENTORES					
	LC41	Navio LC - Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	80,00	80,00	80,00
	LC42	Navio LC - Emb. - Contentores frigoríficos 40'	un	144,00	144,00	144,00
	LC43	Navio LC - Emb. - Contentores N.E. 20'	un	65,00	65,00	65,00
	LC44	Navio LC - Emb. - Contentores N.E. 40'	un	117,00	117,00	117,00
	LC45	Navio LC - Emb. - Contentores anormais ou plataformas	un	80,00	80,00	80,00
	LC46	Navio LC - Emb. - Contentores vazios 20'	un	60,00	60,00	60,00
	LC47	Navio LC - Emb. - Contentores vazios 40'	un	108,00	108,00	108,00
2.4.3.	BALDEAÇÃO DE CONTENTORES					
	LC48	Navio LC - Baldeação content. directa 20'	un	120,00	120,00	120,00
	LC49	Navio LC - Baldeação content. directa 40'	un	216,00	216,00	216,00
	LC50	Navio LC - Baldeação content. indirecta (por operação content.) 20'	un	85,00	85,00	85,00
	LC51	Navio LC - Baldeação content. indirecta (por operação content.) 40'	un	153,00	153,00	153,00
	LC52	Navio LC - Rearruração content. sem passar pelo tabuleiro 20'	un	80,00	80,00	80,00
	LC53	Navio LC - Rearruração content. sem passar pelo tabuleiro 40'	un	144,00	144,00	144,00
	LC54	Navio LC - Rearruração content. passando pelo tabuleiro 20'	un	120,00	120,00	120,00
	LC55	Navio LC - Rearruração content. passando pelo tabuleiro 40'	un	216,00	216,00	216,00
	LC56	Navio LC - Baldeação content. frigoríficos (por operação)	un	165,75	165,75	165,75
	LC57	Navio LC - Baldeação content. anormais ou plataformas (por operação)	un	165,75	165,75	165,75
	LC58	Navio LC - Baldeação content. vazios	un	89,25	89,25	89,25
	LC59	Navio LC - Baldeação content. N.E. (por operação)	un	136,00	136,00	136,00

Tabela 7. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA				Unidade	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)			
						PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA	
						PQMM	PPMM	PCMM	
3.1. CABOTAGEM (CARGA GERAL)									
3.1.1.	DESEMBARQUE								
	CB01	Cabot. - Desemb. - Carga unitizada N.E.	Ton ou m3	Indirecto	2,00	2,00	2,00		
	CB02			Directo	1,49	1,49	1,49		
	CB03	Cabot. - Desemb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	Indirecto	3,30	3,30	3,30		
	CB04			Directo	2,50	2,50	2,50		
	CB05	Cabot. - Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	Indirecto	3,75	3,75	3,75		
	CB06			Directo	3,30	3,30	3,30		
	CB07	Cabot. - Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	Indirecto	2,50	2,50	2,50		
	CB08			Directo	1,50	1,50	1,50		
	CB09	Cabot. - Desemb. - Graneis sólidos	Ton	Indirecto	3,00	3,00	3,00		
	CB10			Directo	1,34	1,34	1,34		
	CB11	Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	Cd	Indirecto	20,40	20,40	20,40		
	CB12	Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton			10,20	10,20	10,20		
	CB13	Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			40,80	40,80	40,80		
	CB14	Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			20,40	20,40	20,40		
	CB15	Cabot. - Desemb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton			81,60	81,60	81,60		
	CB16	Cabot. - Desemb. - Veículos N.E.			48,00	48,00	48,00		
	CB17	Cabot. - Desemb. - Maquinaria até 18 Tons			M.C.P.	M.C.P.	M.C.P.		
	CB18	Cabot. - Desemb. - Tambores N.E.	Ton	Indirecto	2,25	2,25	2,25		
	CB19			Directo	1,70	1,70	1,70		
	CB20	Cabot. - Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton ou m3	Indirecto	9,00	9,00	9,00		
	CB21			Directo	5,10	5,10	5,10		
	CB22	Cabot. - Desemb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	Indirecto	2,25	2,25	2,25		
CB23	Directo			1,06	1,06	1,06			
3.1.2.	EMBARQUE								
	CB24	Cabot. - Emb. - Carga unitizada N.E.	Ton ou m3	Indirecto	2,00	2,00	2,00		
	CB25			Directo	1,49	1,49	1,49		
	CB26	Cabot. - Emb. - Madeira serrada	m3	Indirecto	2,00	2,00	2,00		
	CB27			Directo	1,06	1,06	1,06		
	CB28	Cabot. - Emb. - Madeira em toros	m3	Indirecto	3,50	3,50	3,50		
	CB29			Directo	1,62	1,62	1,62		
	CB30	Cabot. - Emb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	Indirecto	3,30	3,30	3,30		

Tabela 7. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Carga Geral)
(continuação)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA			Unidade	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)		
					PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
					PQMM	PPMM	PCMM
3.1. CABOTAGEM (CARGA GERAL)							
	CB31	Cabot. - Emb. - Sacos soltos até 50 kg (directo)	Ton	Directo	2,50	2,50	2,50
	CB32	Cabot. - Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	Indirecto	3,75	3,75	3,75
	CB33			Directo	3,30	3,30	3,30
	CB34	Cabot. - Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	Indirecto	2,50	2,50	2,50
	CB35			Directo	1,50	1,50	1,50
	CB36	Cabot. - Emb. - Graneis sólidos	Ton	Indirecto	3,00	3,00	3,00
	CB37			Directo	1,34	1,34	1,34
	CB38	Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	Indirecto	20,40	20,40	20,40
	CB39	Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton			10,20	10,20	10,20
	CB40	Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			40,80	40,80	40,80
	CB41	Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			20,40	20,40	20,40
	CB42	Cabot. - Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton			81,60	81,60	81,60
	CB43	Cabot. - Emb. - Veículos N.E.			48,00	48,00	48,00
	CB44	Cabot. - Emb. - Maquinaria até 18 Tons			M.C.P.	M.C.P.	M.C.P.
	CB45	Cabot. - Emb. - Tambores N.E.	Ton	Indirecto	2,25	2,25	2,25
	CB46			Directo	1,70	1,70	1,70
	CB47	Cabot. - Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton ou m3	Indirecto	9,00	9,00	9,00
	CB48			Directo	5,10	5,10	5,10
	CB49	Cabot. - Emb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	Indirecto	2,25	2,25	2,25
	CB50			Directo	1,06	1,06	1,06



Tabela 8. Taxas de Manuseamento de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Cabot. (Contentores)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA			Unidade	Taxas (USD)		
				PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PQMM	PPMM	PCMM
3.2. CABOTAGEM (CONTENTORES)						
3.2.1.	DESEMBARQUE DE CONTENTORES					
	CB51	Cabot. - Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	137,50	137,50	137,50
	CB52	Cabot. - Desemb. - Contentores frigoríficos 40'		247,50	247,50	247,50
	CB53	Cabot. - Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 20'		102,50	102,50	102,50
	CB54	Cabot. - Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		184,50	184,50	184,50
	CB55	Cabot. - Desemb. - Contentores anormais ou plataformas		137,50	137,50	137,50
	CB56	Cabot. - Desemb. - Contentores vazios 20'		N/A	N/A	N/A
	CB57	Cabot. - Desemb. - Contentores vazios 40'		N/A	N/A	N/A
	CB58	Cabot. - Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 20'	Consign.	75,00	75,00	75,00
	CB59	Cabot. - Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 40'		75,00	75,00	75,00
3.2.2.	EMBARQUE DE CONTENTORES					
	CB60	Cabot. - Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	137,50	137,50	137,50
	CB61	Cabot. - Emb. - Contentores frigoríficos 40'		247,50	247,50	247,50
	CB62	Cabot. - Emb. - Contentores N.E. (FCL) 20'		102,50	102,50	102,50
	CB63	Cabot. - Emb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		184,50	184,50	184,50
	CB64	Cabot. - Emb. - Contentores anormais ou plataformas		137,50	137,50	137,50
	CB65	Cabot. - Emb. - Contentores vazios 20'		N/A	N/A	N/A
	CB66	Cabot. - Emb. - Contentores vazios 40'		N/A	N/A	N/A
	CB67	Cabot. - Emb. - Contentores A (minerais) 20'		57,50	57,50	57,50
	CB68	Cabot. - Emb. - Contentores A (minerais) 40'		103,50	103,50	103,50
	CB69	Cabot. - Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 20'		77,50	77,50	77,50
	CB70	Cabot. - Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 40'		139,50	139,50	139,50



Tabela 9. Taxas de Manuseam. de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA				Unidade	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)		
3.3. LONGO CURSO (CARGA GERAL)						PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
						PQMM	PPMM	PCMM
3.3.1.	DESEMBARQUE							
	LC01	LC - Desemb. - Carga unitizada N.E.	Ton ou m3	Indirecto	4,20	4,20	4,20	
	LC02			Directo	3,83	3,83	3,83	
	LC03	LC - Desemb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	Indirecto	6,80	6,80	6,80	
	LC04			Directo	5,10	5,10	5,10	
	LC05	LC - Desemb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	Indirecto	7,65	7,65	7,65	
	LC06			Directo	6,80	6,80	6,80	
	LC07	LC - Desemb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	Indirecto	5,10	5,10	5,10	
	LC08			Directo	3,40	3,40	3,40	
	LC09	LC - Desemb. - Graneis sólidos	Ton	Indirecto	N.A.	N.A.	N.A.	
	LC10			Directo	3,40	3,40	3,40	
	LC11	LC - Desemb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	Indirecto	85,00	85,00	85,00	
	LC12	LC - Desemb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			140,25	140,25	140,25	
	LC13	LC - Desemb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton			280,50	280,50	280,50	
	LC14	LC - Desemb. - Veículos N.E.			96,00	96,00	96,00	
	LC15	LC - Desemb. - Maquinaria até 18 Tons			M.N.	M.N.	M.N.	
	LC16	LC - Desemb. - Tambores N.E.	Ton	Indirecto	4,50	4,50	4,50	
	LC17			Directo	3,41	3,41	3,41	
	LC18	LC - Desemb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton ou m3	Indirecto	18,44	18,44	18,44	
	LC19			Directo	11,48	11,48	11,48	
	LC20	LC - Desemb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m4	Indirecto	16,69	16,69	16,69	
	LC21			Directo	7,88	7,88	7,88	
3.3.2.	EMBARQUE							
	LC22	LC - Emb. - Carga unitizada N.E.	Ton	Indirecto	4,20	4,20	4,20	
	LC23			Directo	3,83	3,83	3,83	
	LC24	LC - Emb. - Madeira e derivados - Soltos <12m & <4Ton	Ton	Indirecto	11,62	11,62	11,62	
	LC25			Directo	14,88	14,88	14,88	
	LC26	LC - Emb. - Madeira e derivados - Agrupados <12m & <4Ton	Ton	Indirecto	10,52	10,52	10,52	
	LC27			Directo	14,05	14,05	14,05	
	LC30	LC - Emb. - Sacos soltos até 50 kg	Ton	Indirecto	6,80	6,80	6,80	
	LC31			Directo	5,10	5,10	5,10	
	LC32	LC - Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg	Ton	Indirecto	7,65	7,65	7,65	

Tabela 9. Taxas de Manuseam. de Mercadoria aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Carga Geral)
(continuação)

Continuação

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA			Unidade	Tipo de manuseam.	Taxas (USD)		
					PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
					PQMM	PPMM	PCMM
3.3. LONGO CURSO (CARGA GERAL)							
	LC33	LC - Emb. - Sacos soltos de 51 a 90 kg (directo)	Ton	Directo	6,80	6,80	6,80
	LC34	LC - Emb. - Sacos Jumbo até 2 Tons	Ton	Indirecto	5,10	5,10	5,10
	LC35			Directo	3,40	3,40	3,40
	LC36	LC - Emb. - Granito em blocos <38 Ton	Ton	Indirecto	8,74	8,74	8,74
	LC37			Directo	5,83	5,83	5,83
	LC38	LC - Emb. - Granito em blocos >38 Ton	Ton	Indirecto	13,12	13,12	13,12
	LC39			Directo	8,74	8,74	8,74
	LC40	LC - Emb. - Outros minérios, Ferrocromo e Sucata.	Ton	Indirecto	10,22	10,22	10,22
	LC41			Directo	6,81	6,81	6,81
	LC42	LC - Emb. - Outros graneis sólidos	Ton	Indirecto	7,62	7,62	7,62
	LC43			Directo	3,40	3,40	3,40
	LC44	LC - Emb. - Clinquer, Gesso e Entulho	Ton	Indirecto	17,18	17,18	17,18
	LC45			Directo	7,67	7,67	7,67
	LC46	LC - Emb. - Fertilizantes, Fluorspar, Enxofre e Sal	Ton	Indirecto	17,70	17,70	17,70
	LC47			Directo	7,90	7,90	7,90
	LC48	LC - Emb. - Veículos ligeiros até 3,5 Ton	cd	Indirecto	85,00	85,00	85,00
	LC49	LC - Emb. - Veículos ligeiros de 3,5 até 5,0 Ton			140,25	140,25	140,25
	LC50	LC - Emb. - Veículos ligeiros de mais de 5,0 Ton			280,50	280,50	280,50
	LC51	LC - Emb. - Veículos N.E.			96,00	96,00	96,00
	LC52	LC - Emb. - Maquinaria até 18 Tons			M.N.	M.N.	M.N.
	LC53	LC - Emb. - Tambores N.E.	Ton	Indirecto	4,50	4,50	4,50
	LC54			Directo	3,41	3,41	3,41
	LC55	LC - Emb. - Paletes	Ton	Indirecto	15,33	15,33	15,33
	LC56			Directo	11,62	11,62	11,62
	LC57	LC - Emb. - Cargas anormais e cargas perigosas	Ton	Indirecto	18,44	18,44	18,44
	LC58			Directo	11,48	11,48	11,48
	LC59	LC - Emb. - Granito e mármore <38 Tons	Ton	Indirecto	8,74	8,74	8,74
	LC60			Directo	5,83	5,83	5,83
	LC61	LC - Emb. - Granito e mármore > 38 Tons	Ton	Indirecto	13,12	13,12	13,12
	LC62			Directo	8,74	8,74	8,74
	LC63	LC - Emb. - Mercadorias N.E.	Ton ou m3	Indirecto	16,69	16,69	16,69
	LC64			Directo	7,88	7,88	7,88

Tabela 10. Taxas de Manuseam. de Mercad. aplicáveis aos Navios de Longo Curso (Contentores)

MANUSEAMENTO DE MERCADORIA			Unidade	Taxas (USD)		
				PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
				PQMM	PPMM	PCMM
3.4. LONGO CURSO (CONTENTORES)						
3.4.1.	DESEMBARQUE DE CONTENTORES					
	LC65	LC - Desemb. - Contentores frigoríficos 20'	un	288,75	288,75	288,75
	LC66	LC - Desemb. - Contentores frigoríficos 40'		495,00	495,00	495,00
	LC67	LC - Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 20'	Consign.	215,25	215,25	215,25
	LC68	LC - Desemb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		369,00	369,00	369,00
	LC69	LC - Desemb. - Contentores anormais ou plataformas	un	288,75	288,75	288,75
	LC70	LC - Desemb. - Contentores vazios 20'		N/A	N/A	N/A
	LC71	LC - Desemb. - Contentores vazios 40'		N/A	N/A	N/A
	LC72	LC - Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 20'	Consign.	150,00	150,00	150,00
	LC73	LC - Desemb. - Contentores N.E. (LCL) 40'		150,00	150,00	150,00
3.4.2.	EMBARQUE DE CONTENTORES					
	LC74	LC - Emb. - Contentores frigoríficos 20'	un	288,75	288,75	288,75
	LC75	LC - Emb. - Contentores frigoríficos 40'		495,00	495,00	495,00
	LC76	LC - Emb. - Contentores N.E. (FCL) 20'		215,25	215,25	215,25
	LC77	LC - Emb. - Contentores N.E. (FCL) 40'		369,00	369,00	369,00
	LC78	LC - Emb. - Contentores anormais ou plataformas		288,75	288,75	288,75
	LC79	LC - Emb. - Contentores vazios 20'		N/A	N/A	N/A
	LC80	LC - Emb. - Contentores vazios 40'		N/A	N/A	N/A
	LC81	LC - Emb. - Contentores A (minerais) 20'		129,20	129,20	129,20
	LC82	LC - Emb. - Contentores A (minerais) 40'		207,00	207,00	207,00
	LC83	LC - Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 20'		167,45	167,45	167,45
	LC84	LC - Emb. - Contentores B (produtos agrícolas) 40'		279,00	279,00	279,00



Tabela 11. Taxas de Manuseamento de Líquidos a Granel

Códigos dos Portos: PMLG; PBLG; PQLG; PNLG; PPLG; PCLG

MANUSEAMENTO DE LÍQUIDOS A GRANEL		Tarifa	
		Unidade	Taxa (USD)
Código Tarifa	Descrição		
4.1. CABOTAGEM			
4.1.1. Desembarque			
CBD01	Produtos Petrolíferos	M3	3,90
CBD02	Gas Condensado	M3	3,90
CBD03	Óleos Vegetais (Bombagem para os Tanques de Recepção)	M3	8,70
CBD04	Outros NE	M3	6,30
CBD05	Óleos Vegetais - Enchimento (Entrega a Partir dos Tanques do CFM)	M3	3,00
CBD06	Oleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00
4.1.2. Embarque			
CBE01	Produtos Petrolíferos	M3	3,90
CBE02	Gas Condensado	M3	3,90
CBE03	Óleos Vegetais	M3	8,70
CBE04	Outros NE	M3	6,30
CBE05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00
CBE06	Oleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00
4.2. IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO			
4.2.1. Importação			
IMP01	Produtos Petrolíferos	M3	14,55
IMP02	Gas Condensado	M3	14,55
IMP03	Óleos Vegetais (Bombagem para os Tanques de Recepção)	M3	9,95
IMP04	Outros NE	M3	14,55
IMP05	Óleos Vegetais - Enchimento (Entrega a Partir dos Tanques do CFM)	M3	3,00
IMP06	Oleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00
4.2.2. Exportação			
EXP01	Gasóleo	M3	8,70
EXP02	Gas Condensado	M3	8,70
EXP03	Óleos Vegetais	M3	6,30
EXP04	Outros NE	M3	8,70
EXP05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00
EXP06	Oleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00

**Tabela 11. Taxas de Manuseamento de Líquidos a Granel
(continuação)**

Códigos dos Portos: PMLG; PBLG; PQLG; PNLG; PPLG; PCLG

MANUSEAMENTO DE LÍQUIDOS A GRANEL		Tarifa	
		Unidade	Taxa (USD)
Código Tarifa	Descrição		
4.3. TRÂNSITO			
4.3.1. Desembarque			
TRD01	Produtos Petrolíferos	M3	14,55
TRD02	Gas Condensado	M3	14,55
TRD03	Óleos Vegetais	M3	9,55
TRD04	Outros NE	M3	14,55
TRD05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00
TRD06	Oleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00
4.3.2. Embarque			
TRE01	Produtos Petrolíferos	M3	8,70
TRE02	Gas Condensado	M3	8,70
TRE03	Óleos Vegetais	M3	6,30
TRE04	Outros NE	M3	8,70
TRE05	Óleos Vegetais - Enchimento (dos Tanques para o Meio de Transporte)	M3	3,00
TRE06	Oleos Vegetais - Armazenagem Depois de 3 Dias Grátis	M3/dia	5,00



Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)		
			PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
			PQPA	PPPA	PCPA
5.1. ARMAZENAGEM DE DESEMBARQUE					
AD01	Armaz. - Desemb. - Cobrt. - Primeiros sete (7) dias	Ton ou m3 x d	0,42	0,42	0,42
AD02	Armaz. - Desemb. - Cobrt. - Dias seguintes	Ton ou m3 x d	0,63	0,63	0,63
AD03	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Primeiros sete (7) dias	Ton ou m3 x d	0,32	0,32	0,32
AD04	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Dias seguintes	Ton ou m3 x d	0,42	0,42	0,42
AD05	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Veículos de NE.	cd x d	9,35	9,35	9,35
5.2. ARMAZENAGEM DE EMBARQUE					
AE01	Armaz. - Emb. Cobrt. - Mercadorias N.E. - Primeira semana	Ton ou m3 x s	0,32	0,32	0,32
AE02	Armaz. - Emb. Cobrt. - Mercadorias N.E. - Semanas seguintes	Ton ou m3 x s	0,26	0,26	0,26
AE03	Armaz. - Emb. Desc. - Mercadorias N.E. - Primeira semana	Ton ou m3 x s	0,20	0,20	0,20
AE04	Armaz. - Emb. Desc. - Mercadorias N.E. - Semanas seguintes	Ton ou m3 x s	0,24	0,24	0,24
AE05	Armaz. - Desemb. - Descobrt. - Veículos de NE.	cd x d	9,35	9,35	9,35
5.3. ARMAZENAGEM DE CONTENTORES					
AC01	Vazios 20'	dia/20'	5,95	5,95	5,95
AC02	Vazios 40'	dia/40'	10,71	10,71	10,71
AC03	Com carga frigorífica	dia/20'	43,35	43,35	43,35
AC04	Com carga frigorífica 40'	dia/40'	78,03	78,03	78,03
AC05	Com carga NE	dia/20'	6,30	6,30	6,30
AC06	Com carga NE	dia/40'	11,34	11,34	11,34
5.4. ALUGUER DE ÁREAS DE ARMAZENAGEM					
AA01	Alug.- Armaz. - Junto ao cais	m2 x M	3,68	3,68	3,68
AA02	Alug.- Armaz. - Outros	m2 x M	2,55	2,55	2,55
AA03	Alug. Terrenos- Pavimentados	m2 x M	0,63	0,63	0,63
AA04	Alug. Terrenos- Não pavimentados	m2 x M	0,42	0,42	0,42
5.5. MANUSEAMENTO DIVERSOS					
MD01	Crg. ou Desc. Merc.- A granel	ton	3,40	3,40	3,40
MD02	Crg. ou Desc. Merc.- Em volumes não excedendo 4 tons	ton	5,10	5,10	5,10
MD03	Crg. ou Desc. Merc.- Em volumes excedendo 4 tons	ton	10,20	10,20	10,20
MD04	Remoção- A granel não excedendo 4 tons	ton	3,68	3,68	3,68
MD05	Remoção- Não a granel	ton	5,10	5,10	5,10
MD06	Ensacamento- Cereais com meios do porto	ton	9,00	9,00	9,00
MD07	Ensacamento- Mercadorias N.E. com meios do porto	ton	10,00	10,00	10,00

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios (continuação)

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)		
			PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
			PQPA	PPPA	PCPA
MD08	Ensacamento- Cereais com meios de terceiros	ton	4,73	4,73	4,73
MD09	Ensacamento- Mercadorias N.E. com meios de terceiros	ton	5,78	5,78	5,78
MD10	Desensacamento e ensacamento de mercadorias N.E.	ton	0,47	0,47	0,47
MD11	Pesagem de mercadoria na balança	cd	1,58	1,58	1,58
MD12	Medição - Por operação	cd	2,10	2,10	2,10
MD13	Separação - Madeira	ton	4,50	4,50	4,50
MD14	Separação - Carga geral	ton ou m3	3,00	3,00	3,00
5.6. MANUSEAMENTOS DIVERSOS EM CONTENTORES					
DC01	Enchim/Desemp. - Mercadoria solta (FCL) 20'	20'	130,00	130,00	130,00
DC02	Enchim/Desemp. - Mercadoria solta (FCL) 40'	40'	234,00	234,00	234,00
DC03	Enchim/Desemp. - Mercadoria solta (LCL)	ton ou m3	7,65	7,65	7,65
DC04	Enchim/Desemp. - Mercadoria paletizadas (FCL) 40'	20'	178,50	178,50	178,50
DC05	Enchim/Desemp. - Mercadoria paletizadas (FCL) 20'	40'	216,00	216,00	216,00
DC06	Enchim/Desemp. - Mercadoria paletizadas (LCL)	ton ou m3	6,20	6,20	6,20
DC07	Entrega/Recepção de contentores vazios	TEU	15,00	15,00	15,00
DC08	Falta de lista de embarque ou desembarque (15h)	TEU	15,00	15,00	15,00
DC09	Remoção de contentores - Somente dentro do recinto do porto	TEU	45,00	45,00	45,00
DC10	Limpeza do contentor	TEU	10,00	10,00	10,00
5.7. FORNECIMENTO DE PESSOAL					
FP01	Fornecimento de pessoal - Conferente	H x h	10,20	10,20	10,20
FP02	Fornecimento de pessoal - Conferente adjunto	H x h	8,40	8,40	8,40
FP03	Fornecimento de pessoal - Trabalhador não especializado	H x h	3,15	3,15	3,15
FP04	Fornecimento de pessoal - Operador de maquinas	H x h	10,50	10,50	10,50
FP05	Fornecimento de pessoal - Operario especializado	H x h	8,40	8,40	8,40
FP06	Pessoal não utilizado (STAND BY)	g x h	40,00	40,00	40,00
FP07	Pessoal p/ trimming - grupo máximo 20 trabalhadores	g x h	42,00	42,00	42,00
5.8. ALUGUER DE MÁQUINAS					
AM01	Alugueres - Elevadoras ate 10 tons	h	70,00	70,00	70,00
AM02	Alugueres - Elevadoras de 11 a 19 tons	h	90,00	90,00	90,00
AM03	Alugueres - Elevadoras de 20 a 34 tons	h	130,00	130,00	130,00
AM04	Alugueres - Elevadoras com mais de 34 tons	h	150,00	150,00	150,00
AM05	Alugueres - Guindastes automóveis ate 20 tons	h	73,50	73,50	73,50

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios (continuação)

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)		
			PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
			PQPA	PPPA	PCPA
AM06	Alugueres - Guindastes automóveis de 21 ate 35 tons	h	84,00	84,00	84,00
AM07	Alugueres - Guindastes automóveis com mais de 35 tons	h	136,50	136,50	136,50
AM08	Alugueres - Pás carregadoras	h	130,00	130,00	130,00
AM09	Alugueres - Escavadoras	h	130,00	130,00	130,00
AM10	Alugueres - Tractor de manobras e reboque		60,00	60,00	60,00
AM11	Alugueres - Atrelados ate 4 tons	h	15,00	15,00	15,00
AM12	Alugueres - Atrelados com mais de 4 tons	h	20,00	20,00	20,00
AM13	Alugueres - Carros de reboque (carrinhos de mão)	h	7,35	7,35	7,35
AM14	Alugueres - Portico	h	114,75	114,75	114,75
5.9. ALUGUERES E FORNECIMENTOS DIVERSOS					
FD01	Alugueres - Redes	cd x d	2,50	2,50	2,50
FD02	Alugueres - Encerados	cd x d	14,70	14,70	14,70
FD03	Alugueres - Baldes ou banheiras do porto	cd x d	36,75	36,75	36,75
FD04	Fornec. - Iluminação nos poroes ou conves	g x h	3,68	3,68	3,68
FD05	Fornec. - Iluminação outros locais	g x h	2,89	2,89	2,89
FD06	Fornec. Água (ligação directa)	m3	15,00	15,00	15,00
FD07	Fornec. Água por camião	m3	4,00	4,00	4,00
FD08	Fornec. Telefone	g x h	5,95	5,95	5,95
FD09	Fornec. Prancha	g x h	3,40	3,40	3,40
FD10	Fornec. Defesa	m3	5,95	5,95	5,95
5.10. DÉBITOS EXTRAORDINÁRIOS					
DX01	Manifesto atrasado	cd	100,00	100,00	100,00
DX02	Boletim atrasado desemb. contentores	TEU	5,10	5,10	5,10
DX03	Boletim atrasado desemb. carga geral	Ton ou m3	0,53	0,53	0,53
DX04	Boletim atrasado emb. contentores	TEU	100,00	100,00	100,00
DX05	Boletim atrasado emb. carga geral	Ton, m3 ou unid.	0,53	0,53	0,53
DX06	Cancelamento ou alteração do boletim	cd	5,10	5,10	5,10
DX07	Passageiros embarcados ou desembarcados	passag	5,10	5,10	5,10
DX08	Descarga e remoção de lixo	ton	26,25	26,25	26,25
5.11. LICENÇAS DE ACESSO					
LA01	Veículos - Acesso diário - motorizadas	cd x d	1,70	1,70	1,70
LA02	Veículos - Acesso diário - de passageiros - menos de 9 lugares	cd x d	6,30	6,30	6,30

Tabela 12. Taxas de Serviços Acessórios (continuação)

SERVIÇOS ACESSÓRIOS		Unidade	Taxas (USD)		
			PORTO DE QUELIM.	PORTO DE PEMBA	PORTO DE M. PRAIA
			PQPA	PPPA	PCPA
LA03	Veículos - Acesso diário - de passageiros - mais de 9 lugares	cd x d	8,40	8,40	8,40
LA04	Veículos - Acesso diário - mistos e de carga ate 3.5 tons	cd x d	10,20	10,20	10,20
LA05	Veículos - Acesso diário - de carga ate 20 tons	cd x d	15,75	15,75	15,75
LA06	Veículos - Acesso diário - de carga com mais de 20 tons	cd x d	26,25	26,25	26,25
LA07	Veículos - Lic. de acesso permanente - motorizadas	Ano	37,40	37,40	37,40
LA08	Veículos - Lic. acesso perm - de passag. < de 9 lugares	Ano	68,25	68,25	68,25
LA09	Veículos - Lic. acesso perm - de passag. > de 9 lugares	Ano	89,25	89,25	89,25
LA10	Veículos - Lic. acesso perm. - mistos e de carga ate 3.5 tons	Ano	89,25	89,25	89,25
LA11	Veículos - Lic. acesso perm. - de carga ate 20 tons	Ano	136,50	136,50	136,50
LA12	Veículos - Lic. acesso perm. - de carga > 20 tons	Ano	189,00	189,00	189,00
LA13	Cédula de trabalho	Ano	42,00	42,00	42,00
LA14	Cartão pessoal de ingresso	Ano	15,75	15,75	15,75
LA15	Acesso ao Porto - IVA Incluso	H x D	60,00	60,00	60,00

